

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002346
INTERESSADO: NAAH/S
ASSUNTO: RELATÓRIO

DE: 30/06/2017

PARECER CEE/CEP 51/2017

HISTÓRICO

O Sr. Ariovaldo Simões Silva, Diretor do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades – NAAH/S, em Goiânia/GO, encaminha relatório final do Curso de Formação Inicial e Continuada: **”Atendimento Educacional Especializado em Altas Habilidades/Superdotação”**, realizado no período de fevereiro a junho de 2017, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 17/2017 – NAAH/S-GO, fls. 02;
- Relatório Final de Curso, fls. 03/12;
- Resolução CEE/CLN N. 418/2015, fls. 13/14.

A implementação do curso ficou sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar da instituição conforme as fls. 05 e 06, sendo composta por:

| Nome | Formação Acadêmica | *CH |
|---------------------------|--|-----|
| 1 - Meire Luiza de Castro | 1 - Especialista em Psicopedagogia; Métodos e Técnicas de Ensino; Atendimento Especializado em AH/SD: Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Educação Física. | 13h |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002346

DE: 30/06/2017

INTERESSADO: NAAH/S

ASSUNTO: RELATÓRIO

| | | |
|--|---|-------------|
| <p>1 - Andréa Leandro Gomes</p> <p>2 - Carla Eugênia Léia</p> <p>3 - Telmary Netto Cerqueira Leão</p> | <p>1 - Especialista em Supervisão Educacional Graduada em Pedagogia. Psicopedagogia; Docência Universitária e graduada em Pedagogia.</p> <p>2 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária. Graduada em Pedagogia.</p> <p>3 - Especialista em Planejamento Educacional e Direito Constitucional; Atendimento Especializado em AH/SD; Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Licenciatura em Letras- Habilitação em Português/Inglês. Bacharel em Direito.</p> | <p>13 h</p> |
| <p>1 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto</p> <p>2 - Christiane Campos do Amaral</p> <p>3 - Maria Cristina Alcântara Pires</p> | <p>1 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia. Graduada em Pedagogia</p> <p>2 - Especialista em Marketing, Administração Educacional e AH/SD. Graduada em Letras e Administração de Empresas.</p> <p>3 - Especialista em Psicopedagogia; Atendimento Especializado em AH/SD. Graduada em Letras.</p> | <p>17h</p> |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002346

DE: 30/06/2017

INTERESSADO: NAAH/S

ASSUNTO: RELATÓRIO

| | | |
|----------------------------------|--|------|
| 1 - Francis Cerino Pires Cruz | 1 - Especialista em AEE: Estágio em Access Adventure – Campo Accomplish in Melwood Recreation – EUA: Graduada em Letras Português/Inglês. | 17 h |
| 2 - Susy Stella Dias Pereira | 2 - Especialista em Abordagens e Tendências na área de AH/SD; Métodos e Técnicas de Ensino. Graduada em Pedagogia. | |
| TOTAL GERAL: 60 h | | |

O programa foi destinado aos professores da Rede Pública de Educação de Goiás e Comunidade.

O referido curso foi ministrado para 3 (três) turmas, A, B e C, nos turnos matutino e vespertino, no período de fevereiro a junho/2017, com previsão de 90 (noventa) vagas. Foram inscritos 59 (cinquenta e nove) cursistas, sendo: 56 (cinquenta e seis) aprovados, 2 (dois) desistentes e 01 (um) retido, de acordo com aspectos gerais do curso.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002346

DE: 30/06/2017

INTERESSADO: NAAH/S

ASSUNTO: RELATÓRIO

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

"Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira."(Negritou-se).

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é, no momento, suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

VOTO

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório apresentado do curso: "**Atendimento Educacional Especializado em Altas Habilidades/Superdotação**", com carga horária de 60 h, sendo 40 h presenciais e 20 h a distância.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCOLO N.: 201700044002346

DE: 30/06/2017

INTERESSADO: NAAH/S


ASSUNTO: RELATÓRIO

- **Autorizar**, o NAAH/S da SEDUCE/GO a expedir os certificados do **Curso supracitado**, aos 56 (cinquenta e seis) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 7,0 pontos e freqüência superior ou igual a 75%, obedecendo a Resolução CEE/CLN N. 418/2015, de 03 de dezembro de 2015.
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de freqüência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2017.


Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

| | |
|--|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS | |
| CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | |
| APROVA POR | UNANIMIDADE |
| NA SESSÃO | ORDINÁRIA |
| VOTO N. | 51/2017 |
| GOIÂNIA | 28 de julho de 2017 |
| PRESIDENTE |  |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002345
INTERESSADO: NAAH/S
ASSUNTO: RELATÓRIO

DE: 30/06/2017

PARECER CEE/CEP 52/2017

HISTÓRICO

O Sr. Ariovaldo Simões Silva, Diretor do Núcleo de Atividades de Altas Habilidades – NAAH/S, em Goiânia/GO, encaminha relatório final do Curso de Formação Inicial e Continuada: **"Fundamentos Teóricos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva - Altas Habilidades/Superdotação"**, realizado no período de março a junho de 2017, com carga horária total de 60 (sessenta) horas, objetivando a certificação dos cursistas.

Constam nos autos:

- Ofício nº 17/2017 – NAAH/S-GO, fls. 02;
- Relatório Final de Curso, fls. 03/16;
- Resolução CEE/CLN N. 156/2015, fls. 17/18.

A implementação do curso ficou sob a responsabilidade da equipe multidisciplinar da instituição conforme as fls. 05 E 06, sendo composta por:

| Nome | Formação Acadêmica | *CH |
|-------------------------------------|--|-----|
| 1 - Andréa Leandro Gomes | 1 - Especialista em Supervisão Educacional Graduada em Pedagogia. | 12h |
| 2 - Sílvia Alves de Lellis Oliveira | 2 - Especial. em Formação Socioeconômica do Brasil. Docência no Ens. Superior e Direito Tributário. Licen. Geografia e Bel em Direito. Extensão Profissional Coaching. Analista de Perfil Comportamental das | |

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br | Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002345
INTERESSADO: NAAH/S
ASSUNTO: RELATÓRIO

DE: 30/06/2017

| | | |
|--|--|------|
| 3- Telmary Netto Cerqueira Leão | ferramentas 360° e Assessment. 3 - Especialista em Planejamento Educacional e Direito Constitucional; Atendimento Especializado em AH/SD; Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Graduada em Licenciatura em Letras-Habilitação em Português e Inglês. Bel. em Direito. | |
| 1 - Carla Eugênia Léia 2 - Francis Cerino Pires Cruz 3 – Susy Stella Dias Pereira | 1 - Especialista em Psicopedagogia; Docência Universitária. Graduada em Pedagogia. 2 - Especialista em AEE: Estágio em Access Adventure Campo Accomplish in Melwood Recreation – EUA: Graduada em Letras Português/Inglês. 3 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD. Métodos e Técnicas de Ensino. Graduada em Pedagogia. | 08 h |
| 1 - Ivani Dolores dos Santos 2 - Zilma Rodrigues Neto | 1 - Especialista em Informática Aplicada a Educação, Saúde Pública. Graduada em Língua Portuguesa e Serviço Social. 2 - Especialista em Psicopedagogia; | 12h |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002345

DE: 30/06/2017

INTERESSADO: NAAH/S

ASSUNTO: RELATÓRIO

| | | |
|---|--|-------------|
| | Pedagogia Hospitalar; Formação Sócioeconômica do Brasil; Formação Holística de Base; Graduada em Pedagogia. | |
| 1 - Christiane Campos do Amaral 2 - Beatriz Machado do Nascimento Barbaroto 3 - Maria Cristina Alcântara Pires | 1 - Especialista em Marketing, Administração Educativa e AH/SD. Graduada em Letras e Administração de Empresas. 2 - Especialista em Abordagens e Tendências na Área de AH/SD; Planejamento Educacional; Psicopedagogia e Graduada em Pedagogia. 3 - Especialista em Psicopedagogia; Atendimento Especializado em AH/SD. Graduada em Letras. | 12 h |
| 1 - Andréa Leandro Gomes 2 - Carla Eugênia Léia | 1 - Especialista em Supervisão Educativa. Graduada em Pedagogia.. 2 - Especialista Psicopedagogia; Docência Universitária. Graduada em Pedagogia. | 12 h |
| 1 - Francis Cerino Pires Cruz | 1 - Especialista em AEE: Estágio em Access Adventure - Campo Accomplish in Melwood Recreation - EUA: Graduada em Letras Português/Inglês. | 04 h |



CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002345

DE: 30/06/2017

INTERESSADO: NAAH/S

ASSUNTO: RELATÓRIO

| | | |
|------------------------------|---|--|
| 2 - Ivani Dolores dos Santos | 2 - Especialista em Informática Aplicada a Educação, Saúde Pública. Graduada em Língua Portuguesa e Serviço Social. | |
| TOTAL GERAL: 60h | | |

O programa foi destinado aos professores de AEE, integrantes de equipe multiprofissionais professores gestores e coordenadores pedagógicos, entre outros.

O referido curso foi ministrado para 4 (quatro) turmas, A, B, C e D, nos turnos matutino e vespertino, no período de março a junho/2017, com previsão de 160 (cento e sessenta) vagas. Foram inscritos 139 (cento e trinta e nove) cursistas, sendo: 92 (noventa e dois) aprovados, 44 (quarenta e quatro) desistentes e 03 (três) retidos, de acordo com aspectos gerais do curso.

É importante salientar que a competência do CEE para autorizar tais projetos está prevista na Lei Complementar N. 26/98 – LDB Estadual.

“Art. 14 - Além de outras que esta lei expressamente consignar, o Conselho Estadual de Educação tem as seguintes atribuições:

(...)

XII - aprovar planos e projetos de aplicação de recursos, apresentados pela administração estadual, para efeito de auxílio financeiro no campo educacional;”

É necessário lembrar que todo pedido de autorização de cursos como o mencionado e outros análogos, protocolados neste Órgão, os Pareceres, a título exemplificativo, resultam no seu Voto, do seguinte modo:

“Autorizar o Curso (...), com carga horária de (...) horas, realizado pela (...), obedecidas a frequência mínima de 75% e aproveitamento de (...) pontos, referente aos temas mediados.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002345

DE: 30/06/2017

INTERESSADO: NAAH/S

ASSUNTO: RELATÓRIO

Determinar (...), que envie ao Conselho Estadual de Educação os relatórios de avaliação dos cursistas, constando inclusive, frequência e os resultados obtidos para registro e arquivo.

Recomenda-se que os certificados de conclusão dos cursos contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público, quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de frequência necessária, para que o servidor possa ascender na carreira.”(Negritou-se).

Portanto, após a concessão da autorização de curso, o interessado protocolará a documentação referente aos **relatórios de avaliações dos cursistas e demais pedidos constantes no Voto** para, após análise e comprovação, expedir nova Resolução dando o direito de certificação aos cursistas.

Entendemos que o relatório apresentado é, no momento, suficiente para a aprovação e autorização de emissão dos certificados.

VOTO

Diante do exposto vota-se por:

- **Aprovar** o relatório apresentado do curso: “**Fundamentos Teóricos em Educação Especial na Perspectiva Inclusiva – Altas Habilidades/Superdotação**”, com carga horária de 60 h, sendo 40 h presenciais e 20 h a distância.
- **Autorizar**, o NAAH/S da SEDUCE/GO a expedir os certificados do **Curso supracitado**, aos 92 (noventa e dois) cursistas que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 7,0 pontos e frequência superior ou igual a 75%, obedecendo a Resolução CEE/CLN N. 156, de 07 de maio de 2015.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROTOCOLO N.: 201700044002345

DE: 30/06/2017

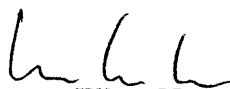
INTERESSADO: NAAH/S

ASSUNTO: RELATÓRIO

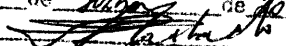
- **Determinar** que os certificados de conclusão do curso contemplem o previsto no Estatuto do Funcionalismo Público quanto ao aproveitamento mínimo e percentual de freqüência necessária para que o servidor possa ascender na carreira.

É o voto

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 28 dias do mês de julho de 2017.



Marcos Elias Moreira
Conselheiro Relator

| | |
|--|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS | |
| CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL | |
| APROVA POR | VUNANIMIDADE |
| NA SESSÃO | ORDINÁRIA |
| VOTO N. | 52/2017 |
| GOIÂNIA, | 28 de julho de 2017 |
| PRESIDENTE |  |